

3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1	1.984.571,00
3 3 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	23.400,00
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1	20.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.852.049,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	8.400.000,00
	T O T A L	1	13.350.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.422.4700.5962	AÇÕES INCLUSÃO SOCIAL PESSOA COM DEFIC		
		11.325.149,00	
		1 3	1.073.100,00
		1 4	10.252.049,00

14.422.4700.5963	FORMULAÇÃO AVAL. PROG. PROJETOS DEFICI		
		2.024.851,00	
		1 3	<u>2.024.851,00</u>
	T O T A L		13.350.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	4	13.350.000,00
	DEZEMBRO			13.350.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
47000	SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	T O T A L	1	3	3.097.951,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.097.951,00
	T O T A L	1	4	10.252.049,00
	DEZEMBRO			7.252.049,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			3.000.000,00
	T O T A L G E R A L			13.350.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS			RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM							
14309 8º 1º 2	13.350.000,00	13.350.000,00			0,00		
TOTAL GERAL	13.350.000,00	13.350.000,00			0,00		

DECRETO Nº 57.712, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), suplementar ao orçamento da Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de dezembro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2011
 GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2011.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		<u>4.000.000,00</u>
	T O T A L	1		4.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0929.4868	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSP		
		4.000.000,00	
		1 3	<u>4.000.000,00</u>
	T O T A L		4.000.000,00

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		<u>4.000.000,00</u>
	T O T A L	1		4.000.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0929.1964	OBRAS ADEQUAÇÃO AMPL. APARELHAMENTO HC		
		4.000.000,00	
		1 4	<u>4.000.000,00</u>
	T O T A L		4.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
	T O T A L	1	3	4.000.000,00
	DEZEMBRO			4.000.000,00
TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP			
	T O T A L	1	4	4.000.000,00
	DEZEMBRO			4.000.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS			RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM							
14309 8º 1º 2	4.000.000,00	4.000.000,00			0,00		
TOTAL GERAL	4.000.000,00	4.000.000,00			0,00		

DECRETO Nº 57.713, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 45.452.500,00 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos I e II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2011
 GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2011.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE			
3 3 40 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		100.000,00
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		200.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		14.285.000,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		4.340.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		13.468.000,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		<u>7.470.000,00</u>
	T O T A L	1		39.863.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENT. FILANTRÓPICAS/MUN		
		39.863.000,00	
		1 3	14.585.000,00
		1 4	<u>25.278.000,00</u>
	T O T A L		39.863.000,00

12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		120.000,00
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	1		3.122.500,00
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		<u>400.000,00</u>
	T O T A L	1		3.642.500,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.392.1201.5706	ATIVIDADE CULTURAL		
		3.642.500,00	
		1 3	3.242.500,00
		1 4	<u>400.000,00</u>
	T O T A L		3.642.500,00

13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		340.011,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.045.500,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		<u>311.489,00</u>
	T O T A L	1		1.697.000,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA			
20.122.1310.4455	GESTÃO POLÍTICAS PÚBLICAS DOS AGRONEGO		
		311.489,00	
		1 4	311.489,00

20.606.1309.4770	INTEGRAÇÃO MUN. SIST. EST. INT. AGR. ABASTE			
		1.385.511,00		
		1 4	<u>1.385.511,00</u>	
	T O T A L			1.697.000,00

17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17001	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1		<u>100.000,00</u>
	T O T A L	1		100.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
14.122.4602.4213	APOIO AOS CONSELHOS		
		100.000,00	
		1 3	<u>100.000,00</u>
	T O T A L		100.000,00

50000	SECRETARIA DE TURISMO			
50002	COORDENADORIA DE TURISMO			
3 3 40 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURIDICA	1		75.000,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		<u>75.000,00</u>
	T O T A L	1		150.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
27.695.4105.4136	CONSOLIDANDO O TURISMO PAULISTA		
		75.000,00	
		1 3	75.000,00

27.695.4105.5502	PROMOÇÃO DIVULGAÇÃO DO TURISMO DO EST.			
		75.000,00		
		1 3	<u>75.000,00</u>	
	T O T A L			150.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	14.585.000,00
	DEZEMBRO			14.585.000,00
	T O T A L	1	4	25.278.000,00
	DEZEMBRO			25.278.000,00
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	T O T A L	1	3	3.242.500,00
	DEZEMBRO			3.242.500,00
	T O T A L	1	4	400.000,00
	DEZEMBRO			400.000,00
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	1	4	1.697.000,00
	DEZEMBRO			1.697.000,00

17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
	T O T A L	1	3	100.000,00
	DEZEMBRO			100.000,00
50000	SECRETARIA DE TURISMO			
	T O T A L	1	3	150.000,00
	DEZEMBRO			150.000,00
	T O T A L G E R A L			45.452.500,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURE E VINCULADOS			RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM							
14309 8º 1º I	45.452.500,00	45.452.500,00			0,00		
TOTAL GERAL	45.452.500,00	45.452.500,00			0,00		

DECRETO Nº 57.714, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.309, de 27 de dezembro de 2010,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 735.493.324,00 (Setecentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e quatro reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que aludem os incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 56.644, de 03 de janeiro de 2011, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de dezembro de 2011.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 2011
 GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 2011.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		818.000,00
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1		<u>2.944.000,00</u>
	T O T A L	1		3.762.000,00